



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0037/2024

Declara de utilidade pública o Instituto Genésio Antônio Mendes, de Tubarão, e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Autor: Deputado Soratto

Relator: Deputado Marcos José de Abreu- Marquito

I - RELATÓRIO

Trata-se de proposição de iniciativa do Deputado Soratto, que Declara de utilidade pública o Instituto Genésio Antônio Mendes.

A matéria foi admitida e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça (eventos 13/14) e, em seguida, foi remetida a esta Comissão de Educação e Cultura, na qual fui designado Relator para análise do interesse público da matéria, na forma regimental.

É o relatório.

II - VOTO

De acordo com o disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Educação e Cultura analisar as proposições sob o prisma do **interesse público**, quanto aos campos temáticos ou áreas aludidas no art. 78 da norma regimental.

Da análise pertinente, vislumbro que o Projeto de Lei em tela, ao declarar de utilidade pública o Instituto Cidades Invisíveis, organização da sociedade civil devidamente regularizada e no pleno exercício de seus objetivos estatutários, mostra-se revestido de interesse público e se encontra apto a tramitar neste Parlamento.

Ante o exposto, no âmbito desta comissão de mérito, por considerar presente na medida o interesse público, voto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialesc, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0037/2024**.

Sala das Comissões,

Deputado Marcos José de Abreu- Marquito
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José de Abreu**, em 27/05/2024, às 20:25.
